

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.614/2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2035.

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ / 2025

Inclua-se, a *Meta 5.f*, do Objetivo 5 do Anexo do Projeto de Lei a seguinte redação:

(...)

Meta 5.f.	Garantir que 50% das redes pública de ensino, até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todas as redes até o fim do decênio, implementem programas de recomposição de aprendizagem a partir da realização de avaliações diagnósticas entre as transições das etapas da educação básica.
-----------	--

Dê-se às emendas, às *Estratégias 5.9 e 5.10*, do Objetivo 5 do Anexo do Projeto de Lei as seguintes redações:

Estratégia 5.9.	Fomentar avaliações diagnósticas e formativas nas unidades educacionais e nos sistemas de ensino em todos os anos do ensino fundamental e do ensino médio, bem como processos contínuos de avaliação institucional e autoavaliação que envolvam a comunidade escolar, com o objetivo de definir estratégias para garantir a permanência, desenvolvimento e a recomposição das aprendizagens dos estudantes, e de subsidiar políticas públicas educacionais.
-----------------	---

(...)

Estratégia	Acompanhar todos os estudantes, por meio de instrumentos de
------------	---



* C D 2 5 3 2 8 7 0 8 3 3 0 0 *

5.10	diagnóstico, com atenção especial para aqueles com aprendizagem escolar defasada, de forma a ofertar práticas pedagógicas que contribuam para a recomposição de aprendizagens.
------	--

Inclua-se, a *Estratégia “_____”*, no Objetivo 5, do Anexo do Projeto de Lei a seguinte redação:

Estratégia “_____”	Instituir um banco nacional instrumentos e protocolos de avaliação diagnóstica, com plataforma de aplicação e devolutivas imediatas, alinhado à BNCC, para subsidiar redes de ensino no diagnóstico entre as transições nas etapas da educação básica, garantindo a permanência, desenvolvimento e a recomposição das aprendizagens dos estudantes, e apoiando políticas públicas educacionais.
-----------------------	---

JUSTIFICAÇÃO

O Objetivo 5 do PNE tem como foco central garantir aprendizagem adequada aos estudantes do ensino fundamental e médio. Contudo, o plano vigente não contemplou o acompanhamento sistemático das transições entre etapas — educação infantil/ anos iniciais, anos iniciais/ finais do fundamental e fundamental/médio — concentrando-se sobretudo em indicadores de qualidade, como o Ideb.

Ainda que as metas relativas à alfabetização, língua portuguesa e matemática estejam explicitadas no plano, seu alcance exige diagnósticos frequentes para mensurar fragilidades nas competências que parte dos estudantes ainda não dominam. Observa-se que o SAEB é bienal e tem finalidade somativa, voltada à mensuração do nível de aprendizagem; não se trata de um instrumento diagnóstico de uso pedagógico imediato em todas as escolas. Desse modo, permanece uma lacuna que precisa ser atendida no novo PNE.



A proposta também reconhece que qualidade do ensino e nível de aprendizagem devem ser avaliados de forma articulada, evitando cenários em que boas médias ocultem desigualdades entre grupos ou contextos escolares. Assim, busca-se assegurar que o avanço educacional seja equânime e inclusivo, incorporando o enfrentamento das desigualdades como parte dos resultados esperados.

Nesse contexto, o diagnóstico é imprescindível para que as redes de ensino formulam ações concretas de recomposição e evitem a persistência de dificuldades ao longo da trajetória — fatores que podem desestimular o engajamento escolar. Torna-se, portanto, imperativo institucionalizar avaliações diagnósticas nas transições entre etapas como meta de rede. Em termos práticos: quanto maiores as fragilidades de aprendizagem e menores os mecanismos eficazes para reduzi-las, maiores tendem a ser as chances de retenção e abandono em determinados ciclos.

Considerando o arranjo federativo das competências educacionais — educação infantil e anos iniciais ensino fundamental majoritariamente sob gestão municipal; anos finais sob gestão dividida entre municípios e estados; e ensino médio sob gestão estadual; ensino superior sob gestão federal — há espaço para que as redes colaborem, especialmente nas transições. Nos casos em que os estudantes migrem de rede e de escola, a passagem deve ser acompanhada de um diagnóstico atualizado das aprendizagens e conhecimentos esperados consolidados, de modo a assegurar continuidade pedagógica no novo contexto.

No PNE substitutivo apresentado pela relatoria da comissão especial, foram incorporadas estratégias (notadamente as Estratégias 5.9 e 5.10) que dão suporte a essa meta, promovendo:

- **Diagnósticos regulares** nas transições escolares, para identificar defasagens e orientar ações de recomposição de aprendizagens;
- **Avaliações contínuas e formativas**, articuladas à autoavaliação institucional e à participação da comunidade escolar, garantindo que os resultados subsidiem políticas públicas;
- **Atenção individualizada a estudantes com rendimento defasado**, assegurando práticas pedagógicas que reduzam desigualdades e promovam avanços concretos na aprendizagem.



* C D 2 5 3 2 8 3 3 0 0 *

A instituição da estratégia que busca promover a construção de um banco nacional de itens e protocolos dará suporte à gestão educacional e escolar, fornecendo um referencial padronizado e continuamente atualizado para a aplicação de avaliações diagnósticas em ciclos regulares. Com devolutivas rápidas e comparáveis, a estratégia viabiliza o planejamento, monitoramento e ajuste dos programas de recomposição das aprendizagens, orientando prioridades pedagógicas e a alocação eficiente de recursos.

Dessa forma, a meta e as estratégias propostas fortalecem o PNE ao integrar avaliação diagnóstica, recomposição de aprendizagens e equidade, promovendo acompanhamento contínuo e efetivo do progresso dos estudantes em todas as etapas do ensino fundamental e médio.

Sala das comissões, de outubro de 2025.

Deputada CAROL DARTORA
PT/PR



* C D 2 5 3 2 8 7 0 8 3 3 0 0 *



4/4